



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL 02/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA – LABIS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Ciências Sociais Bacharelado (matriculados em qualquer semestre letivo) da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15 a 22 de abril de 2026
Inscrição dos candidatos	23 de abril de 2026
Avaliação dos candidatos	24 de abril de 2026
Divulgação resultado preliminar	27 de abril de 2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28 de abril de 2026
Análise Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	29 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15 a 22 de abril de 2026

2.2 Horário: 08h de 15 de abril de 2026 até às 23 horas e 59 minutos de 22 de abril de 2026

2.3 Local: labis@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1. Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II)

2.4.2. Histórico Escolar atualizado

2.4.3. Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto e as competências que possui para a plena execução das atividades propostas (máximo de 2 páginas).

2.4.4. Comprovante de matrícula.

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados (em qualquer semestre letivo) do Curso de Graduação em Ciências Sociais Bacharelado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais

minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1. A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).

3.2. Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

3.3. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Dr. Ricardo Mayer

- Prof^a. Dr^a. Mari Cleise Sandalowski

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A carga horária semanal será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais cada e terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	062294	Catástrofes climáticas: dimensões socioculturais do alerta e contenção de riscos	Grupo Temático Educação em Direitos Humanos	05/05/2026 ` 30/11/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Graduação em Ciências Sociais Bacharelado (matriculados em qualquer semestre letivo) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026 a ser informado pela Pró Reitora de Extensão da UFSM.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labis@ufsm.br

Santa Maria, 13 de abril de 2026

Mari Cleise Sandalowski
Coordenadora do Projeto

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA(PODE SER ADAPTADA)

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

ANEXO - V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA
EDITAL ODH 2026

A atribuição de pontuação deverá seguir, obrigatoriamente, os critérios e valores indicados em cada alternativa desta ficha, não sendo permitidas alterações ou adaptações. Orientação: Para cada critério, assinale: não contempla, contempla parcialmente ou contempla totalmente, considerando a descrição no enunciado.

a) Caracterização da Proposta, Compatibilidade Orçamentária; Coerência entre ações previstas, metodologia e resultados esperados (máximo 1,0 ponto).

Enunciado: Avalie se a ficha de inscrição (Anexo A) apresenta informações completas, detalhadas e coerentes com o relatório da ação (Portal de Projetos), incluindo: objetivos claros, descrição das atividades, público-alvo e recursos necessários. Verifique se o orçamento está compatível com as atividades previstas, justificado e adequado em relação à proposta. Verifique se a ação contempla um alinhamento consistente entre justificativa da proposta; metodologia, estratégias de execução, atividades planejadas e resultados esperados. Verifique se a ação possui consistência, clareza e alinhamento lógico, avaliando se a metodologia e as atividades planejadas são adequadas e suficientes para atender à justificativa e para alcançar os resultados esperados. A análise deve se basear na articulação entre os itens 3 (Justificativa), 5 (Metodologia) e 9 (Resultados) da Ficha de Inscrição (Anexo I)".

() 0,0 - Não contempla

() 0,5 - Contempla parcialmente

() 1,0 - Contempla totalmente

b) Interdisciplinaridade - proposta composta por equipe interdisciplinar e interprofissional (máximo 1,0 ponto).

Enunciado: Avalie se a equipe envolvida na ação apresenta diversidade de perfis e áreas de atuação, garantindo pluralidade de competências e colaboração interdisciplinar/interprofissional. Observe: Docentes de diferentes cursos/departamentos; discentes de diferentes cursos ou níveis/etapas educacionais (graduação, pós-graduação, técnico, ensino médio); Técnicos Administrativos de diferentes setores; integrantes externos à UFSM, quando aplicável.

- ☐ 0,0 - Não contempla
- ☐ 0,5 - Contempla parcialmente
- ☐ 1,0 - Contempla totalmente

c) Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (máximo 1,0 ponto);

Enunciado: Avalie se a proposta apresenta articulação de forma clara e consistente entre os três eixos: extensão, ensino e pesquisa. Verifique se a proposta: Relaciona atividades de extensão com ações de ensino (ex: formação de estudantes) e pesquisa; Demonstra como essa articulação impacta efetivamente na formação acadêmica e prática dos(as) estudantes.

- ☐ 0,0 - Não contempla
- ☐ 0,5 - Contempla parcialmente
- ☐ 1,0 - Contempla totalmente

d) Potencial de impacto e Transformação Social (máximo 1,5 pontos).

Enunciado: Avalie se a ação contempla possibilidades de gerar mudanças significativas na comunidade ou no público-alvo. Considere: Relevância das soluções propostas; Impacto social esperado; Potencial de transformação de curto e longo prazo, incluindo benefícios sociais, culturais ou educativos

- ☐ 0,0 - Não contempla
- ☐ 0,5 - Contempla parcialmente
- ☐ 1,5 - Contempla totalmente

e) Plano de atividade do(a) bolsista proporcional a modalidade solicitada, contemplando o aspecto formativo do(a) estudante (máximo 1,0 ponto).

Enunciado: Avalie se o plano de atividades dos bolsistas está detalhado, demonstra objetivos claros para cada bolsista, cronograma compatível com as atividades da ação e envolvimento efetivo e formativo dos(as) estudantes.

- ☐ 0,0 - Não contempla

() 0,5 - Contempla parcialmente

() 1,0 - Contempla totalmente

e) Destina-se a grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica (máximo 1,0 ponto).

Enunciado: Avalie se a ação tem como público pessoas ou grupos sociais vulneráveis, que são aqueles mais suscetíveis a violações de direitos, discriminação e desvantagens devido a fatores como gênero, idade, condição social, etnia, deficiência, orientação sexual, incluindo mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, indígenas, negros, moradores em situação de rua, refugiados, imigrantes e pessoas de baixa renda, pessoas privadas de liberdade.

() 0,0 - Não contempla

() 0,5 - Contempla parcialmente

() 1,0 - Contempla totalmente

g) Parcerias (Externas/ internas) (máximo 1,5 pontos).

Enunciado: Avalie se a ação será desenvolvida em parceria com setores, serviços, unidades institucionais da UFSM ou de outras instituições

() 0,0 - Sem parceria (0)

() 0,5 - Somente parceira interna

() 1,0 - Somente parceria externa

() 1,5 - Parceria interna e externa

i) Contemplar demandas levantadas no item 2.2. (Peso 2) -

*Enunciado: Avalie se as ações propostas contemplam as demandas e **eixos sugeridos no item 2.2.** Para isso verifique a indicação do eixo temático da proposta na ficha de inscrição e demais informações constante na ficha de inscrição referente a população atendida pela ação*

() 0,0 - Não contempla

() 1,5 - Contempla demandas de um grupo temático

() 2,0 - Contempla demandas de dois ou mais grupos temáticos ou grupos de populações atendidas